

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE PREÇO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022, às 10h11min, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria de Nº 0168/2021, de 01 de fevereiro de 2021 formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente), Monique Alves da Silva (membro), Juliana Campos de Brito (membro) para promover a condução do Processo Licitatório nº 051/2021 sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade aos trabalhos referentes a **Contratação de Empresa para execução do serviço de engenharia de pavimentação em pedras graníticas da rua projetada 01 no Engenho Saué Grande – Zona Rural do Município de Tamandaré** A publicação do presente processo foi feita por aposição em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, no Diário dos Municípios - AMUPE em 14 de janeiro de 2022, Diário da União no dia 14 de janeiro de 2022. Ainda salientando que no dia 16 de março de 2022 no Diário dos Municípios - AMUPE saiu publicação para aviso de abertura de envelope de preço.

As empresas HABILITADAS que compareceram ao certame na data de hoje para abertura dos envelopes de Proposta de Preço estão relacionadas abaixo:

- **CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI, CNPJ Nº 08.853.117/0001-20; (OUVINTE)**
- **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90;**
- **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 34.444.663/0001-17;**

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO:

Diante das propostas apresentadas afirmamos a baixo os resultados das ofertas analisadas:

1. **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**, representada por seu procurador Marcelo Alves dos Santos, CPF nº 100.827.734-75 – beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Apresentou a proposta de preço no valor global de **R\$ 245.154,20 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.
2. **HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;** deixou os envelopes para conferência junto à Comissão Permanente de Licitação. Apresentou a proposta de preço no valor global de **R\$ 291.156,04 (duzentos e noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**





GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

3. **SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 34.444.663/0001-17**, representante pelo Sr. Ruan Vinicius Gomes de Lima, CPF nº 083.390.534-18. Apresentou a proposta de preço no valor global de **R\$ 268.491,44 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Após a análise das propostas foi passado junto a Equipe de Engenharia para que pudessem fazer a análise das planilhas ofertadas com composições e BDI.

Por esse motivo fica determinada a data de 24/03/2022 para que a equipe da CPL publique o resultado final no DIÁRIO DA AMUPE.

Tamandaré, 23 de março de 2022.

Myriana Kelline A. Costa Presidente da CPL

Monique Alves da Silva 1º Membro

Juliana Campos de Brito 2º Membro

hl
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
NPJ Nº 13.350.372/0001-90

[Signature]
SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 34.444.663/0001-17

[Signature]
CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI
CNPJ Nº 08.853.117/0001-20; (OUVINTE)



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01
LOCAL: SAUÉ GRANDE, ZONA RURAL - TAMANDARÉ / PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
VALOR ORÇADO: R\$ 312.041,90

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESAS HABILITADAS:

1) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	R\$ 245.154,20 (1ª)
2) ARASIL CNSTRUÇÕES	R\$ 268.491,44 (2ª)
3) HPS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 291.156,04(3ª)

PARECER TÉCNICO:

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Proposta de Preços em relação à correta apresentação de planilha, cronograma e composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) (exigências constantes no item 8.5 do Edital).

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

1. PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

A empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 245.154,20 (1ª)**, o que representa um desconto relativo de 21,43%.

(a) Análise da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro:

Não encontramos erros graves de multiplicações ou somatórios na planilha orçamentária nem no cronograma físico-financeiro apresentados, houve um erro de arredondamento nas planilhas que, no entanto, não é desclassificatório. Entretanto, a empresa apresentou o custo unitário do item 2.1 (REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.) maior que o valor previsto no projeto básico. Desta forma temos:

Valor do projeto básico (item 2.1): R\$ 0,11

Valor da proposta (item 2.1): R\$0,12

Valor da Proposta Original: R\$ 245.154,20

Valor da Proposta Corrigida: R\$ 245.154,18(adotando mesmo critério de arredondamento do projeto básico).

b) Análise da Composição Analítica do BDI:

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 21,35% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos. O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

Portanto, na análise efetuada, encontramos o erro no custo unitário conforme citado acima na proposta de preços da empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** sendo verificada a inconformidade com relação às exigências do Edital.



2. ARASIL CONSTRUÇÕES

A empresa **ARASIL CONSTRUÇÕES** apresentou a proposta de preços no valor global de 268.491,44(2ª), o que representa um desconto relativo de 13,95%.

(a) **Análise da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro:**

Não encontramos erros graves de multiplicações ou somatórios na planilha orçamentária nem no cronograma físico-financeiro apresentados, houve um erro de arredondamento nas planilhas que, no entanto, não é desclassificatório. Desta forma temos:

Valor da Proposta Original: R\$ 268.491,44

Valor da Proposta Corrigida: R\$ 268.491,43(adotando mesmo critério de arredondamento do projeto básico).

c) **Análise da Composição Analítica do BDI:**

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 21,35% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos. O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

Portanto, na análise efetuada, não encontramos erros graves na proposta de preços da empresa **ARASIL CONSTRUÇÕES** sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.

3. HPS CONSTRUTORA EIRELI

A empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI** apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 291.156,04 (3ª), o que representa um desconto relativo de 6,69%.

(a) **Análise da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro:**

Não encontramos erros graves de multiplicações ou somatórios na planilha orçamentária nem no cronograma físico-financeiro apresentados, houve um erro de arredondamento nas planilhas que, no entanto, não é desclassificatório. Desta forma temos:

Valor da Proposta Original: R\$ 291.156,04

Valor da Proposta Corrigida: R\$ 291.193,29(adotando mesmo critério de arredondamento do projeto básico).

d) **Análise da Composição Analítica do BDI:**

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos. O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

Portanto, na análise efetuada, não encontramos erros graves na proposta de preços da empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI** sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.



CONCLUSÃO:

Portanto, no quesito proposta de preço, na ótica deste departamento de engenharia, cientificamos que as propostas de preços apresentadas pelas empresas **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, ARASIL CONSTRUÇÕES E HPS CONSTRUTORA EIRELI**, atenderam aos requisitos previstos no Edital.

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Lembramos que, considerando o teor dos acórdãos do TCU 1811/2014-P e o 2546/2015-P, é possível solicitar através de diligência apresentação de propostas retificadas no caso de erros nos anexos de propostas de preços das licitantes, desde que tais ajustes não acarretem aumento das propostas.

Tamandaré, 23 de março de 2022.

Atenciosamente,



Rafael Souza de Santana
Engenheiro Civil
CREA: 54.592 D/PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022, às 10h11min, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria de Nº 0168/2021, de 01 de fevereiro de 2021 formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente), Monique Alves da Silva (membro), Juliana Campos de Brito (membro) para promover a condução do Processo Licitatório nº 051/2021 sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade aos trabalhos referentes a **Contratação de Empresa para execução do serviço de engenharia de pavimentação em pedras graníticas da rua projetada 01 no Engenho Saué Grande – Zona Rural do Município de Tamandaré** A publicação do presente processo foi feita por aposição em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, no Diário dos Municípios - AMUPE em 14 de janeiro de 2022, Diário da União no dia 14 de janeiro de 2022. Ainda salientando que no dia 16 de março de 2022 no Diário dos Municípios - AMUPE saiu publicação para aviso de abertura de envelope de preço.

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO:

Diante das propostas apresentadas a Equipe de Engenharia para que pudessem fazer a análise das planilhas ofertadas com composições e BDI feito isso junto a análise da Comissão e aqui relacionado a posição do parecer técnico da Engenharia parte integrante desta Ata:

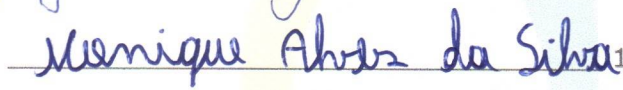
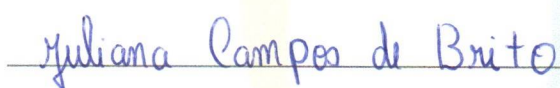
1. **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**, apresentou a proposta de preço no valor global de **R\$ 245.154,20 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. O que representa um desconto relativo de 21,43%.
2. **SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 34.444.663/0001-17**, apresentou a proposta de preço no valor global de **R\$ 268.491,44 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**. O que representa um desconto relativo de 13,95%.
3. **HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**; apresentou a proposta de preço no valor global de **R\$ 291.156,04 (duzentos e noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**. O que representa um desconto relativo de 6,69%.

RESULTADO DA PROPOSTA:

Foi declarado a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**, vencedora com a melhor proposta no valor de **R\$ 245.154,20** (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Sendo assim considerado vencedor deste processo com a melhor oferta.

Fica aberto o período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 109 da lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré, 24 de março de 2022.

 _____ Presidente da CPL
 _____ 1º Membro
 _____ 2º Membro

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE